

DOAP

ANO LETIVO 2025-2026

***Documento de Orientação
da
Atividade Pedagógica***

Setembro

2025

SUMÁRIO

Introdução	4
Capítulo I – Estrutura Curricular	4
Educação Pré-Escolar	4
1.º Ciclo do Ensino Básico	5
2.º Ciclo do Ensino Básico	6
3.º Ciclo do Ensino Básico	7
Ensino Secundário	9
Percursos Curriculares Específicos	10
Capítulo II – Avaliação de Alunos	11
Educação Pré-Escolar	11
Ensino Básico	11
Ensino Secundário	12
Critérios Gerais de Avaliação	12
Capítulo III – Constituição de turmas	13
Capítulo IV – Gestão do crédito horário: Cargos/atividades do Agrupamento	14
Capítulo V – Critérios de distribuição do serviço docente	15
Capítulo VI – Critérios para a elaboração dos horários dos alunos	17
Capítulo VII – Atividades de enriquecimento/complemento curricular	19
Capítulo VIII – Medidas promotoras do sucesso escolar	19
Apoio Pedagógico Acrescido (APA)	20
Clube de Artes	20
Clube Ciência Viva na Escola - CCVnE	20
Clube de Filatelia “João Ramalho”	21
Clube Literacia Financeira	21
Clube de Matemática	21
Clube de Robótica	22

Coadjuvações	22
Educação Inclusiva	22
1. Grupo de Educação Especial	23
2. Técnicos Especializados	23
3. O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)	24
4. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva	24
5. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	24
Escola Eletrão	24
FQExame	25
Mentorias	25
Orientação Vocacional	25
PLNM	25
Plano Nacional de Cinema (PNC)	25
Plano Nacional de Leitura (PNL)	26
Rede de Bibliotecas Escolares (RBE)	26
Sala de Estudo ESPAÇO B+	26
Social +: Gabinete de Orientação e Acompanhamento Pro Aluno	27
Tutorias	27
Capítulo IX – Plano de ocupação dos tempos escolares	27
Situação em que haja previsão de falta	27
Situação em que não haja previsão de falta	28
Caso não haja disponibilidade para efetuar a substituição	28
Controlo do funcionamento das atividades	29
Capítulo X – Absentismo e abandono escolares	29
Capítulo XI – Plano Anual de Atividades	29

Introdução

O presente documento tem como missão referir algumas das linhas orientadoras nos domínios da atividade pedagógica, que irão nortear a ação educativa deste Agrupamento no próximo ano letivo.

Capítulo I – Estrutura Curricular

1. A diversidade de opções de formação que o Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia (AGEVC) apresenta dá continuidade às estratégias adotadas pelas escolas nos anos anteriores, pretendendo dar resposta às solicitações e necessidades dos alunos que as escolas do Agrupamento servem, mas também rentabilizar os recursos humanos e materiais que possui.
2. Tendo por base as orientações estabelecidas no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e as Portarias n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, e n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, com as respetivas alterações legais, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 80-B/2023 (Plano 23|24 Escola+), de 18 de julho, o AGEVC apresenta a estrutura curricular que a seguir se elenca.

Educação Pré-Escolar

1. No âmbito das orientações curriculares, da Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, os Jardins de Infância deste Agrupamento desenvolvem a sua oferta educativa na vertente letiva, com um horário de 5 horas diárias, num total de 25 horas semanais, em regime de monodocência, devendo a sua ação nortear-se pelo disposto nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar. O restante horário de funcionamento dos estabelecimentos é assegurado no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e o serviço de refeições, a cargo da autarquia.
2. A supervisão e acompanhamento da AAAF é da responsabilidade do educador titular de grupo, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas.

Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar		
Área de Formação Pessoal e Social	Construção da identidade e autoestima	
	Independência e autonomia	
	Consciência de si como aprendiz	
	Convivência democrática e cidadania	
Área de Expressão e Comunicação	Domínio da Educação Física	
	Domínio da Educação Artística	Artes Visuais
		Jogo Dramático / Teatro
		Música
		Dança
	Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	Comunicação Oral
		Consciência Linguística
		Funcionalidade da Linguagem escrita e sua utilização no contexto
		Identificação de convenções da escrita
		Prazer e motivação para ler e escrever

	Domínio da Matemática	Números e Operações
		Organização e Tratamento de Dados
		Geometria e Medida
		Interesse e curiosidade pela Matemática
Área de Conhecimento do Mundo	Introdução à Metodologia Científica	
	Abordagem às Ciências	Conhecimento do mundo social
		Conhecimento do mundo físico e natural
	Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias	

3. A avaliação da progressão de competências definidas nas áreas curriculares adquiridas pelas crianças, bem como a assiduidade e a pontualidade é registada em documento próprio no final de cada período letivo e dado conhecimento aos encarregados de educação. As atividades são planificadas mensalmente e avaliadas em reuniões de departamento curricular.

4. As atividades letivas de substituição dos educadores serão realizadas por outros educadores que tenham horas para esse efeito no seu horário, e quando não for possível a substituição, o acompanhamento das crianças será efetuado pelos Assistentes Operacionais no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família.

1.º Ciclo do Ensino Básico

1. **Matriz curricular e AEC's:** tendo por base as orientações legais estabelecidas, é a seguinte a matriz para o 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2024/2025:

Componentes Curriculares		1.º Ano (tempos de 60 min)	2.º Ano (tempos de 60 min)	3.º Ano (tempos de 60 min)	4.º Ano (tempos de 60 min)
Português		7	7	7	7
Matemática		7	7	7	7
Estudo do Meio		3	3	3	3
Educação Artística		2,5	2,5	1,5	1,5
Educação Física		1	1	1	1
Apoio ao Estudo		1	1	0,5	0,5
Oferta Complementar: Oficina de Escrita		1	1	0,5	0,5
Inglês				2	2
TOTAL (carga disciplinar semanal)		22,5	22,5	22,5	22,5
Intervalo (manhã)		2,5	2,5	2,5	2,5
TOTAL (carga letiva semanal)		25	25	25	25
Atividades de Enriquecimento Curriculares (AEC's)	Atividade Física e Desportiva	2	2	2	2
	Expressão Plástica	1	1		
	Robótica			1	1
	Música	1	1	1	1
TOTAL (AEC's)		4	4	4	4
E. M. R. Católica / Outras		1	1	1	1
TOTAL		30	30	30	30

Obs.: As componentes curriculares de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC constituem-se como áreas de integração curricular transversal, com abordagem de natureza interdisciplinar, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino.

2. Funcionamento das Escolas do 1.º Ciclo

a) As escolas do 1.º ciclo funcionam em regime normal, entre as 9:00 e as 17:30, com a seguinte organização:

- i) período da manhã: 9:00 – 13:00 horas;
- ii) intervalo da manhã: 10:30 – 11:00 horas;
- iii) período da tarde: 14:30 – 15:30 horas.

b) Em regra, as AEC's serão lecionadas nos seguintes períodos:

- i) após o intervalo das 15:30 horas;
- ii) excecionalmente, e mediante a aprovação do Conselho Geral, a partir das 14:30 horas.

3. Apoio educativo

a) Os alunos beneficiarão das medidas de apoio educativo, de acordo com o mapa de necessidades elaborado pelo departamento curricular do 1.º ciclo do ensino básico no final do ano letivo anterior, sendo os horários dos professores de apoio elaborados de acordo com essas necessidades;

b) Os horários referidos poderão sofrer ajustamentos ao longo do ano letivo, em função de novas necessidades diagnosticadas.

4. Aulas de Substituição

As aulas de substituição serão realizadas, sempre que exequível, pelos professores de apoio ao estabelecimento e pelos professores com ausência de componente letiva.

2.º Ciclo do Ensino Básico

1. Tendo por base as orientações legais estabelecidas, o AGEVC apresenta a matriz curricular na tabela seguinte para o ensino regular.

Componentes curriculares	5.º Ano (tempos de 50 min)	6.º Ano (tempos de 50 min)
Português	5	5
Inglês	2	3
História e Geografia de Portugal	3	2
Cidadania e Desenvolvimento	0,5**	0*
Matemática	5	5
Ciências Naturais	2	2
Educação Visual	2	2
Educação Tecnológica	2	2
Educação Musical	2	2
Tecnologias de Informação e Comunicação	0,5**	1*
Educação Física	3	3
EMR Católica / Outras (frequência facultativa)	1	1
Apoio ao Estudo	2	2
Oferta Complementar (Oficina de Escrita)	1	1
TOTAL	31	31

Nota: * carga horária curricular com base na resolução do ministro 80-B/2023, de 18 de julho, na aplicação do ponto 2.1 (Gestão do ciclo), do domínio 2 – Autonomia Curricular. ** Tempo semestral lecionado por cada disciplina.

2. Tendo por base as orientações legais estabelecidas, o AGEVC apresenta a matriz curricular na tabela seguinte para o ensino artístico especializado – curso básico de música¹.

Componentes curriculares	6.º Ano (tempos de 50 min)
Português	5
Inglês	3
História e Geografia de Portugal	2
Cidadania e Desenvolvimento	0*
Matemática	5
Ciências Naturais	2
Educação Visual	2
Formação Musical	3
Classe Conjunto	2
Instrumento	2
Educação Física	3
EMR Católica / Outras (frequência facultativa)	1
Apoio ao Estudo	2
Oferta Complementar (Oficina de Escrita)	1
TOTAL	33

Nota: * carga horária curricular com base na resolução do ministro 80-B/2023, de 18 de julho, na aplicação do ponto 2.1 (Gestão do ciclo), do domínio 2 – Autonomia Curricular

Obs.: A turma do 6.º AC contém alunos que frequentam o Curso Básico de Música (do Ensino Artístico Especializado – articulado misto).

3. No 2.º ciclo do ensino básico, a oferta da componente de apoio às aprendizagens de Apoio ao Estudo é obrigatória e centra-se, no 5.º ano, nas disciplinas de Inglês e Ciências Naturais e, no 6.º ano, em Português e Matemática. Esta disciplina não é considerada para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

Oferta Complementar:

Esta componente do currículo rege-se da seguinte forma:

a) Nos 5.º e 6.º anos integra a Oficina de Escrita, e tem como objetivo desenvolver capacidades de aprendizagem e colmatar dificuldades ao nível da leitura e da escrita no âmbito do Português.

b) O trabalho a realizar deve obedecer a uma planificação elaborada pela respetiva área disciplinar.

3.º Ciclo do Ensino Básico

1. Tendo por base as orientações legais estabelecidas, o AGEVC apresenta a matriz curricular na tabela seguinte para o Ensino Regular.

¹) Nos termos da alínea a), do Anexo IV, do decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho, a carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo, com exceção da componente da formação artística especializada. Sempre que os alunos frequentem turmas não exclusivamente constituídas por alunos do ensino artístico especializado, estes frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais com a carga horária e na unidade adotadas pela escola de ensino básico geral na turma que frequentam.

Componentes Curriculares	7.º Ano (tempos de 50 min)	8.º Ano (tempos de 50 min)	9.º Ano (tempos de 50 min)
Português	4	4	4
Língua Estrangeira I (Inglês)	3	2	3
Língua Estrangeira II (Espanhol/Francês)	2	3	2
História	2,5**	2	2
Geografia	2,5**	2	2
Cidadania e Desenvolvimento	0,5***	0,5 ***	0 *
Matemática	4	4	4
Ciências Naturais	2,5**	3	3
Físico-Química	2,5**	3	3
Educação Visual	2	2	2
Tecnologias de Informação e Comunicação	1	1	1
Complemento à Educação Artística:			
Educação Tecnológica			1 *
Oficina de Artes	0,5***	0,5***	
Educação Física	3	3	3
EMR Católica / Outras (frequência facultativa)	1	1	1
Oferta complementar:			
Oficinas de Inglês e Matemática	1 ****		
Oficinas de Inglês e Escrita		1 ****	
Oficinas de Português e Matemática			1 ****
TOTAL	32	32	32

Notas: * carga horária curricular com base na resolução do ministro 80-B/2023, de 18 de julho, na aplicação do ponto 2.1 (Gestão do ciclo), do domínio 2 – Autonomia Curricular

** O 3.º tempo é lecionado semestralmente para cada disciplina. *** Tempo semestral lecionado por cada disciplina.

**** Decisão de acordo com as necessidades dos alunos (ver o funcionamento das oficinas na página 9, na oferta complementar).

2. Para o Ensino Artístico Especializado, o AGEVC apresenta a matriz curricular na tabela seguinte para o curso básico de música².

Componentes Curriculares	7.º Ano (tempos de 50 min)	8.º Ano (tempos de 50 min)	9.º Ano (tempos de 50 min)
Português	4	4	4
Língua Estrangeira I (Inglês)	3	2	3
Língua Estrangeira II (Espanhol/Francês)	2	3	2
História	2/3**	2	2
Geografia	3**/2	2	2
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5	0*
Matemática	4	4	4
Ciências Naturais	2/3**	3	3
Físico-Química	3**/2	3	3
Formação Musical	2	2	2
Instrumento	2	2	2
Classe Conjunto	3	3	3
Educação Física	3	3	3
EMR Católica / Outras (frequência facultativa)	1	1	1
Oferta complementar:			
Oficinas de Matemática Inglês	1 ****		
Oficinas de Escrita Inglês		1 ****	
Oficinas de Português e Matemática			1 ****
TOTAL	35,5	35,5	35

Notas: * carga horária curricular com base na resolução do ministro 80-B/2023, de 18 de julho, na aplicação do ponto 2.1 (Gestão do ciclo), do domínio 2 – Autonomia Curricular

** O 3.º tempo é lecionado semestralmente para cada disciplina. *** Tempo semestral lecionado por cada disciplina. **** Decisão de acordo com as necessidades dos alunos (ver o funcionamento das oficinas na página 9, na oferta complementar).

Obs.: As turmas dos 7.º A, 7.º AC, 8.º A e 9.º A contêm alunos que frequentam o Curso Básico de Música (do Ensino Artístico Especializado – articulado misto). Protocolo estabelecido entre o Conservatório de Música da Jobra, a Câmara Municipal de Vouzela e o AGEVC.

² Nos termos da alínea a), do Anexo IV, do decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho, a carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo, com exceção da componente da formação artística especializada. Sempre que os alunos frequentem turmas não exclusivamente constituídas por alunos do ensino artístico especializado, estes frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais com a carga horária e na unidade adotadas pela escola de ensino básico geral na turma que frequentam.

Complemento à Educação Artística (Oferta de Escola):

De acordo com a alínea b) do ponto 7, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na definição da disciplina da área disciplinar de Complemento à Educação Artística, optou-se pelas disciplinas de Oficina de Artes, para os 7.º e 8.º anos, de forma a privilegiar, para o efeito, os recursos humanos disponíveis e de Educação Tecnológica, para o 9.º ano, dando continuidade à disciplina iniciada no 8.º ano. Assim, a sequência curricular desta disciplina com a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento irá funcionar nos seguintes termos:

- a) no 7.º ano de escolaridade, Cidadania e Desenvolvimento coexistirá, em alternância semestral, com a disciplina de Oficina de Artes, num tempo de 50 min em cada semestre;
- b) no 8.º ano de escolaridade, Cidadania e Desenvolvimento coexistirá, em alternância semestral, com a disciplina de Oficina de Artes, num tempo de 50 min em cada semestre;
- c) no 9.º ano de escolaridade, a Educação Tecnológica funcionará anualmente com um tempo de 50 min.

Oferta Complementar:

As Oficinas como componente do currículo de enriquecimento curricular regem-se da seguinte forma:

- a) o 7.º ano integra as Oficinas de Matemática e de Inglês, tendo como objetivo a melhoria de aprendizagens nos domínios da Matemática e desenvolver mais e melhores competências na língua inglesa, a funcionar em regime de turnos de 50 min, alternados semanalmente;
- b) o 8.º ano integra as Oficinas de Escrita e de Inglês, tendo como objetivo a melhoria recuperação de aprendizagens no domínio da escrita e consolidar competências na língua inglesa, a funcionar em regime de turnos de 50 min, alternados semanalmente;
- c) o 9.º ano integra as Oficinas de Português e de Matemática, tendo como objetivo a preparação dos alunos para as provas finais de ciclo, a funcionar em regime de turnos de 50 min, alternados semanalmente.
- d) o trabalho a realizar em cada uma das oficinas deve obedecer a uma planificação elaborada pela respetiva área disciplinar, assim como a elaboração dos critérios de avaliação.

Ensino Secundário

1. A definição da oferta formativa é condicionada pelos recursos materiais e humanos da escola, após auscultação de entidades empresariais, autárquicas, institucionais e preferências dos alunos indicadas em impresso próprio. Os planos de estudo dos cursos do ensino secundário, cursos científico-humanísticos, são os definidos nas orientações legais de referência, encontrando-se em funcionamento os cursos de Ciências e Tecnologias e de Línguas e Humanidades.

2. A matriz curricular do curso de Ciências e Tecnologias é a constante da tabela seguinte:

Disciplinas		10.º Ano (tempos de 50 min)	11.º Ano (tempos de 50 min)	12.º Ano (tempos de 50 min)
Formação Geral	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira (Inglês I ou Espanhol III)	3	3	
	Filosofia	3	3	
	Educação Física	3	3	3
Formação Específica	Matemática A (disciplina trienal)	6	6	6
	Biologia e Geologia*/Geometria Descritiva A** Física e Química A (disciplinas bienais)	6,5 ***/6 6,5 *** (13/12,5)	6,5 *** 6,5 *** (13)	
	Disciplinas anuais do 12.º ano: Biologia Física Psicologia B Aplicações Informáticas B (duas opções)			3 3 3 3 (6)
EMRC (frequência facultativa)		1	1	1
TOTAL *		33 / 32,5	33	21

Nota: * Disciplina bienal do 10.º ano e do 11.º ano. ** Disciplina bienal do 10.º ano. *** O 7.º tempo é lecionado equitativamente por cada disciplina (atividade prática/experimental). Os minutos sobranes serão usados para aulas de apoio pedagógico.
Obs.: A componente de Cidadania e Desenvolvimento constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar.

2. A matriz curricular do curso de Línguas e Humanidades é a constante da tabela seguinte:

Disciplinas		10.º Ano (tempos de 50 min)	11.º Ano (tempos de 50 min)	12.º Ano (tempos de 50 min)
Formação Geral	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira (Inglês I ou Espanhol III)	3	3	
	Filosofia	3	3	
	Educação Física	3	3	3
Formação Específica	Matemática A ou História A (disciplina trienal)	6	6	6
	Geografia A Literatura Portuguesa* MACS** (disciplinas bienais)	6 5 (11)	5 6 (11/11)	
	Disciplinas anuais do 12.º ano: Psicologia B Geografia C (duas opções)			3 3 (6)
EMRC (frequência facultativa)		1	1	1
TOTAL *		31	31	21

Nota: * Disciplina bienal do 10.º ano. ** Disciplina bienal do 11.º ano. Os minutos sobranes serão usados para aulas de apoio pedagógico.
Obs.: A componente de Cidadania e Desenvolvimento constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar.

Percursos Curriculares Específicos

Para além dos percursos gerais, o AGEVC promoverá o funcionamento de percursos curriculares específicos no ensino secundário, nomeadamente Cursos Profissionais, vocacionados para alunos que concluem o ensino básico e pretendem uma formação mais profissionalizante, definidos de acordo com a rede escolar.

Capítulo II – Avaliação de Alunos

As principais disposições relativas à avaliação de alunos constam dos normativos legais em vigor.

Educação Pré-Escolar

- 1.** Na educação pré-escolar a avaliação terá de ter em consideração a aquisição das competências essenciais e estruturantes das diferentes áreas (formação pessoal e social, expressão e comunicação e conhecimento do mundo).
- 2.** A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação da educação pré-escolar, assume caráter contínuo e sistemático, fornecendo ao educador de infância e encarregado de educação informação sobre o desenvolvimento das competências e aprendizagens das crianças.
- 3.** Na educação pré-escolar a avaliação qualitativa será efetuada trimestralmente, através do preenchimento da ficha de informação, comunicada aos encarregados de educação e arquivada no processo individual da criança.

Ensino Básico

No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa, materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno.

As componentes do currículo *Apoio ao Estudo* e da *Oferta Complementar* não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas.

No final dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

a) 1.º ciclo:

- Tiver obtido simultaneamente menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- Tiver obtido menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

b) 2.º e 3.º ciclos:

- Tiver obtido classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- Tiver obtido classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

Nos anos não terminais de ciclo, com exceção do 1.º ano, o aluno deverá progredir quando demonstrar ter desenvolvido as aprendizagens e adquirido os conhecimentos essenciais para transitar para o ano de escolaridade seguinte.

Deve considerar-se, em termos de orientação genérica interna, que um aluno não desenvolveu as aprendizagens essenciais comprometendo o desenvolvimento das aprendizagens para o ano escolar subsequente, quando apresenta um/uma desempenho/avaliação negativo/insuficiente em três disciplinas, ou em duas, quando nestas se incluem conjuntamente Português e Matemática.

Ensino Secundário

Na avaliação dos alunos do ensino secundário devem ser tomadas em consideração as orientações e disposições consagradas na Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, bem como dos restantes normativos em vigor. O aluno não progride se obtiver mais de duas classificações inferiores a dez e não progride a qualquer disciplina se a classificação for inferior a oito. Nas disciplinas trienais, o aluno não progride se obtiver classificação inferior a dez em dois anos consecutivos.

Critérios Gerais de Avaliação

1. Dando cumprimento ao disposto nos artigos 18.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, e 20.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, o Conselho Pedagógico do AGEVC aprovou os critérios gerais de avaliação para os Ensinos Básico e Secundário.

Estes critérios obedecem à ponderação atribuída a cada domínio, em cada área disciplinar, nos termos dos documentos aprovados e divulgados, constituindo, desta forma, o referencial de avaliação no AGEVC, sendo operacionalizados pelos professores titulares de turma, no 1.º ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.

2. Nos instrumentos de avaliação constará a avaliação global e de cada um dos domínios que foram avaliados, expressando a sua avaliação quantitativa, com a exceção do 1.º CEB onde deverá constar só a menção qualitativa por domínio.

No ensino básico será utilizada notação quantitativa, em percentagem de 0 a 100 por cento, e no ensino secundário a notação quantitativa, de 0 a 20 valores, com arredondamento às décimas.

Na informação qualitativa, deverá aplicar-se a seguinte nomenclatura:

ENSINO BÁSICO	
0% a 49%	Insuficiente
50% a 69%	Suficiente
70% a 89%	Bom
90% a 100%	Muito Bom

3. A classificação a atribuir no final de cada período letivo deve expressar uma visão global da evolução do aluno desde o início do ano letivo. Para o apuramento do valor de cada um dos domínios de avaliação será feita, em regra, a média de todos os resultados dos instrumentos afetos a cada domínio.

4. Para uma melhor operacionalização do princípio estabelecido no número anterior deve-se, em cada momento de avaliação (e principalmente no final de cada período), efetuar a média ponderada de cada domínio de avaliação, resultando, assim, a classificação final a propor/atribuir ao aluno.

Capítulo III – Constituição de turmas

1. O trabalho de constituição de turmas é coordenado pelo Diretor, sendo designados para a realização desta tarefa grupos de trabalho, que deverão tomar em consideração as orientações legais em vigor, nomeadamente o despacho normativo que estabelece os procedimentos da matrícula e as normas na distribuição de crianças e alunos, constituição de turmas e período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, as decisões do Conselho Pedagógico e recomendações dos conselhos de turma, constantes das respetivas atas de reunião do final do ano letivo.

2. Na educação pré-escolar, constitui-se como princípio geral que as turmas serão constituídas por grupos heterogêneos tendo em atenção os grupos de origem/continuidade, localidade de residência e respetivo transporte.

3. Quando se trate de duas ou mais turmas no mesmo edifício, estas são constituídas tendo em consideração uma distribuição equitativa dos alunos pelas salas, baseando-se na faixa etária, género e número de alunos com necessidades educativas especiais.

4. Na entrada nos vários ciclos de escolaridade (1.º, 2.º e 3.º) devem ser mantidos juntos pequenos grupos, designadamente os que provêm de outras escolas.

5. Na transição de ano, deve ser mantida, tanto quanto possível, a continuidade dos alunos na mesma turma, salvo orientações em contrário do conselho de turma ou não seja viável em termos organizativos, face ao número de alunos e às opções escolhidas nomeadamente a Língua Estrangeira II no 3.º ciclo do ensino básico. No 10.º ano, as turmas são organizadas em função dos cursos e das opções dos alunos.

6. Na transição para o décimo segundo ano não se aplica o princípio da continuidade, devendo as turmas ser constituídas preferencialmente em função das opções dos alunos.

7. No caso de haver diminuição do número de turmas que implique uma redistribuição dos alunos, os alunos da turma que fique com menor número serão redistribuídos pelas outras.

8. Os alunos retidos, em regra, são distribuídos pelas turmas em funcionamento, a não ser que seja aconselhável outra distribuição em termos organizacionais.
9. É autorizado o desdobramento de turmas nas disciplinas dos ensinos básico e secundário de acordo com o previsto na legislação em vigor.
10. A dimensão das turmas respeita o estabelecido nas orientações legais.

Capítulo IV – Gestão do crédito horário: Cargos/atividades do Agrupamento

1. Os cargos a seguir indicados beneficiam de tempos de redução, deduzidos diretamente da respetiva componente letiva (CL), nos seguintes termos:

- a) Elementos da Direção – crédito próprio de acordo com a legislação em vigor;
- b) Responsável por grupo-equipa do Desporto Escolar – crédito atribuído ao AGEVC (até 3 tempos);
- c) Professora Bibliotecária – leciona uma turma;
- d) Diretor de Turma – 2 tempos;
- e) Apoio Tutorial Específico – 4 tempos;
- f) Coordenador do CTE – crédito próprio de acordo com a legislação em vigor;
- g) PADDE (Coordenador + Equipa) – até 5 horas.

2. Os cargos assinalados nas alíneas seguintes beneficiam de tempos de redução, deduzidos da CNLE, da CNL artigo 79.º ou do crédito horário:

- a) Coordenador de Departamento Curricular – até 3 tempos;
- b) Diretor de Curso Profissional:
 - i) 1 curso – 1 a 2 tempos;
 - ii) 2 cursos – 4 tempos;
 - iii) 3 cursos – 5 tempos.
- c) Representante de Área Disciplinar/Núcleo com mais de 2 docentes do mesmo grupo de recrutamento – até 2 tempos;
- d) Coordenador de Diretores de Turma – 2 a 4 tempos;
- e) Coordenador dos CPOOE – 2 a 4 tempos;
- f) Coordenador do PES / PNC / CCVnE / GADEF – até 2 tempos;
- g) Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania – até 2 tempos;
- h) Coordenador do Desporto Escolar – até 2 tempos;
- i) Coordenador da Formação e Projetos – até 3 tempos;
- j) Coordenador da Avaliação Interna – 2 a 4 tempos;
- k) Coordenador da EMAEI – até 3 tempos;
- l) Diretor de Instalações – 1 tempo;
- m) Orientadores da PAP do 3.º Ano / Orientadores de FCT dos Cursos Profissionais – 1 tempo;
- n) Equipa de Avaliação Interna – até 2 tempos;
- o) Equipa Multidisciplinar – até 2 tempos;

p) Direção de Turma – até 2 tempos;

q) Outras situações – a definir.

3. Os tempos atribuídos a Clubes e Projetos são também deduzidos da CNLE, da CNL artigo 79.º, do crédito horário e fixados pelo Diretor.

Capítulo V – Critérios de distribuição do serviço docente

1. Na organização e distribuição do serviço docente será respeitado o disposto nos normativos legais, nomeadamente no Despacho de Organização do Ano Letivo.

Na educação especial, a distribuição do serviço entre os docentes do núcleo deverá ser justa, eficiente e equilibrada, nomeadamente no atinente ao número de alunos a apoiar, níveis de ensino atribuídos e número de tempos de apoio a lecionar. Face à especificidade dos discentes, deverá, sempre que possível, procurar-se a continuidade dos professores se efetivamente resultar num benefício para o aluno.

2. A componente letiva dos educadores de infância e dos professores do 1.º ciclo do ensino básico organiza-se de acordo com a seguinte tabela:

	Educação Pré-escolar	1.º Ciclo do Ensino Básico
N.º de Horas	25	25
Total (em minutos)	1500	1500

3. A componente letiva dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário organiza-se de acordo com a seguinte tabela:

N.º de Horas	Total (em minutos)
22	1100
20	1000
18	900
14	700

4. É recomendado e sempre que possível, que o programa de cada ano de escolaridade seja lecionado por uma equipa de, pelo menos, dois professores, por forma a promover o trabalho colaborativo. O máximo de níveis/programas a atribuir a um docente é de 4, podendo ultrapassar este número nas situações em que seja impossível outra organização.

5. Na distribuição dos tempos letivos diários de cada docente não podem incluir-se mais do que 5 tempos letivos consecutivos, reportados a períodos de 50 minutos, havendo sempre uma interrupção de duração não inferior a uma hora.

6. O serviço docente não letivo integra:

a) A componente não letiva de estabelecimento (CNLE);

b) A componente não letiva resultante das reduções ao abrigo do artigo 79.º do ECD (CNL79);

c) A componente de trabalho individual.

7. A componente não letiva de estabelecimento (CNLE) terá a duração de 150 minutos.

8. Como critério geral da utilização das horas da componente não letiva, estabelece-se a seguinte escala de precedência:

- Trabalho colaborativo;
- Exercício de cargos pedagógicos;
- Acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos;
- Atividades de enriquecimento/complemento curricular;
- Dinamização de atividades previstas no PAA;
- Substituição de docentes na situação de ausência de curta duração.

Na educação pré-escolar, a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das atividades de animação e de apoio à família são realizados no âmbito da componente não letiva de estabelecimento dos educadores titulares de grupo e compreendem a programação das atividades, acompanhamento através de reuniões com os respetivos dinamizadores e avaliação da sua realização e as reuniões com os encarregados de educação.

O serviço inerente à avaliação especializada, decorrente da referenciação de alunos para medidas de educação especial, integra-se na componente não letiva dos docentes de educação especial.

8. Relativamente à direção de turma, salvo circunstâncias especiais, devidamente ponderadas pelo Diretor, serão atribuídos 2 tempos letivos de 50 minutos para o exercício do cargo, o qual deve ser atribuído, preferencialmente, a um professor do quadro de escola que tenha todos os alunos da turma e que, sempre que possível:

- Tenha bom relacionamento interpessoal com os alunos e encarregados de educação;
- Seja capaz de favorecer as interações sociais entre os vários elementos da comunidade educativa;
- Tenha perspicácia na deteção e subtileza no tratamento de situações problemáticas;
- Evidencie capacidade de orientação ativa e dinâmica dos alunos e famílias;
- Mostre disponibilidade para fomentar o carácter integrador e globalizante da formação dos seus alunos.

9. É recomendado que, uma vez por mês, o coordenador de departamento reúna com o coordenador de ciclo a fim de se inteirar de possíveis situações que possam condicionar o processo de ensino-aprendizagem.

10. Os docentes com alunos seus familiares, ou com quem vivam em economia comum, devem informar o Diretor, por escrito, até final de julho.

11. A responsabilidade final pela distribuição do serviço é do Diretor, que deverá ter em conta:

- Os normativos legais em vigor;
- O interesse dos alunos e a qualidade do ensino;
- A otimização dos recursos humanos disponíveis;
- As possibilidades organizacionais da escola;

- As propostas do Conselho Pedagógico e dos Departamentos Curriculares, respeitando sempre o disposto nos pontos anteriores;
- Outros aspetos relevantes e devidamente fundamentados.

12. Os horários dos professores poderão ser pontualmente ajustados às necessidades escolares que ocorram ao longo do ano letivo.

Capítulo VI – Critérios para a elaboração dos horários dos alunos

1. O horário dos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico será organizado em segmentos de 60 minutos, de acordo com a tabela seguinte.

Escolas Básicas do 1.º Ciclo de Campia, Cambra e Viladra			Jardins-de-infância de Campia, Cambra e Viladra	
Tempos Letivos	Período da manhã	09:00 – 10:30 horas	Período da manhã	09:00 – 12:00 horas
		10:30 – 11:00 horas (intervalo)		
		11:00 – 13:00 horas		
	ALMOÇO			
	Período da tarde	14:30 – 15:30 horas	Período da tarde	13:00 – 15:00 horas
Após intervalo (nunca inferior a 15 min) AEC's e Outras atividades 60 minutos (de acordo com horário contratado pela Autarquia)		15:00 – 17:30 horas (AAAF) * * a definir anualmente entre a Autarquia e os EE		

2. O horário dos alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, regular e profissional, será organizado em segmentos de 50 minutos, de acordo com a tabela seguinte.

Escola Secundária de Vouzela			Escola Básica de Campia	
Tempos Letivos	Período da manhã	08:30 – 09:20 horas	Período da manhã	09:00 – 09:50 horas
		09:30 – 10:20 horas		10:00 – 10:50 horas
		10:40 – 11:30 horas		11:00 – 11:50 horas
		11:35 – 12:25 horas		11:55 – 12:45 horas
		12:30 – 13:20 horas		
	Período da tarde	13:25 – 14:15 horas	Período da tarde	13:45 – 14:35 horas
		14:25 – 15:15 horas		14:45 – 15:35 horas
		15:25 – 16:15 horas		15:40 – 16:30 horas
		16:25 – 17:15 horas		16:35 – 17:25 horas

3. Os alunos dos 2.º e 3.º ciclos não deverão ter, sempre que possível, atividade letiva no último tempo da tarde, a fim de poderem usufruir de atividades de promoção do sucesso escolar, desporto escolar e integrar clubes/projetos.

4. Num mesmo dia de aulas, é recomendável que os alunos não ultrapassem 8 tempos letivos de 50 min.

5. O intervalo para almoço nunca poderá ser inferior a 60 minutos e superior a 120 minutos.

6. No turno da tarde, a disciplina de Educação Física só pode iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço no horário da respetiva turma. A distribuição dos tempos destinados à disciplina de Educação Física ao longo do percurso escolar dos alunos é a seguinte: 100 min + 50 min.

7. Deverá haver uma distribuição equilibrada, ao longo da semana, das disciplinas, devendo esta seguir as seguintes orientações:

- se a disciplina for lecionada só em dois dias, estes não deverão ser consecutivos (ex. Línguas Estrangeiras, Educação Física, Geografia, História, etc.);

-se a disciplina for lecionada em três dias, deverá haver, preferencialmente, um intervalo de, pelo menos, um dia entre duas das aulas (Matemática A, Português, Biologia e Geologia, Física e Química A, Geografia A, Literatura Portuguesa, História A, etc.).

Esta distribuição poderá, em casos excecionais, não ser observada tendo em conta as necessidades organizativas da escola ou por indicação expressa, devidamente fundamentada, dos grupos disciplinares, tendo em conta a especificidade de cada disciplina, mediante parecer favorável do Conselho Pedagógico.

8. As Línguas Estrangeiras I e II não devem ser lecionadas em tempos consecutivos no mesmo dia.

9. A distribuição dos tempos destinados às Línguas Estrangeiras ao longo do percurso escolar dos alunos é a seguinte:

1.º Ciclo		2.º Ciclo		3.º Ciclo			Secundário
Ano	Inglês	Ano	Inglês	Ano	Inglês	Espanhol/Francês	L.E. I / L.E. III
3.º Ano	60min + 60 min	5.º Ano	50 min + 50 min	7.º Ano	100 min + 50 min	50 min + 50 min	100 min + 50 min
4.º Ano	60min + 60 min	6.º Ano	100 min + 50 min	8.º Ano	50 min + 50 min	100 min + 50 min	
				9.º Ano	100 min + 50 min	50 min + 50 min	

10. Nas disciplinas onde pode ocorrer desdobramento, este tem de ser lecionado em tempos consecutivos ou em tempos contíguos à hora de almoço, no mesmo dia;

11. Os horários dos alunos poderão sofrer alterações pontuais para efeitos de substituição das aulas resultante das ausências dos docentes. Para tal haverá uma comunicação aos alunos até ao dia anterior se não houver alteração da mancha horária, ou mediante comunicação escrita aos encarregados de educação se existir tal alteração.

12. Para além do horário semanal da turma, existirá, sempre que possível, um mapa de aulas de apoio / sala de estudo divulgado no início do ano letivo na página de internet do AGEVC.

13. Sempre que possível, os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico não terão atividades letivas numa tarde da semana e os alunos do ensino secundário não terão atividades letivas em, pelo menos, duas tardes por semana.

14. Serão disponibilizados aos alunos dos ensinos básico e secundário vários clubes e projetos, dinamizados por docentes das mais variadas áreas do conhecimento, com vista à melhoria das competências individuais e das capacidades de cada aluno.

Capítulo VII – Atividades de enriquecimento/complemento curricular

A Entidade promotora das AECs é o município de Vouzela.

Para além do currículo formal, as escolas do AGEVC oferecem e dinamizam atividades/projetos de natureza eminentemente lúdica, cultural e desportiva, no pressuposto que é também sua missão promover os talentos e as aptidões de todos quantos se incluem na Comunidade Educativa.

A maioria destas atividades é oferecida em esquema de trabalho de pequeno grupo coordenado por um ou vários professores e decorre em períodos que não colidam com as atividades letivas.

O AGEVC procurará, sempre que possível, iniciar e/ou dar continuidade aos projetos e aos clubes já em desenvolvimento, bem como ao desporto escolar, para além de outras atividades de enriquecimento/complemento curricular que venham a ser propostas.

Capítulo VIII – Medidas promotoras do sucesso escolar

As modalidades e estratégias de apoio educativo contribuem para o reforço das aprendizagens dos alunos, especialmente para aqueles cujas dificuldades são mais evidentes. Estas modalidades, embora implementadas em sala de aula, poderão concretizar-se em apoios extraletivos, por indicação do professor da disciplina ou do conselho de turma. Os planos de turma, a elaborar ou reajustar no início do ano letivo, deverão conter as estratégias concretas a adotar relativamente ao apoio a prestar aos alunos. Assim, nas modalidades e estratégias de apoio educativo incluem-se:

Apoios Educativos - 1.º Ciclo do Ensino Básico

Sempre que o crédito horário disponível permita, o AGEVC pode contratar docentes para apoios educativos neste ciclo de ensino, com o intuito de promover o sucesso escolar dos alunos, uma vez que: compensa dificuldades de aprendizagem detetadas precocemente; assegura a consolidação de pré-requisitos face à passagem automática do 1.º para o 2.º ano; e responde a vulnerabilidades do meio socioeconómico local, semirrural e disperso. Estes apoios podem reforçar a equidade, prevenir o insucesso e ampliar oportunidades de progressão.

Apoio Pedagógico Acrescido (APA)

Consiste no apoio letivo suplementar individualizado ou em pequenos grupos, nas disciplinas em que os alunos evidenciam maiores dificuldades, devendo ser seguidas as seguintes orientações:

- a)** O aluno proposto e o respetivo encarregado de educação serão informados pelo diretor de turma do horário do apoio, devendo ser assumido compromisso de assiduidade;
- b)** O professor responsável pelo apoio elaborará e entregará ao diretor de turma relatório sobre a atividade desenvolvida, para apreciação do conselho de turma aquando das reuniões para formalização da avaliação sumativa;
- c)** No caso do aluno proposto para APA exceder três faltas injustificadas numa dada disciplina, será retirado do apoio;
- d)** O conselho de turma deverá sempre pronunciar-se sobre a necessidade de manutenção deste APA;
- e)** Compete à Direção a gestão dos recursos humanos a afetar a estes apoios, preferencialmente lecionados pelo professor da disciplina, na sala de estudo Espaço B+.

Se houver recursos humanos e horas do crédito disponíveis, e se for possível em termos de organização de horários, nas disciplinas com prova ou exame nacional, os alunos poderão beneficiar de um tempo letivo de 50 minutos de apoio/turma, eventualmente assinalado no horário da turma.

Clube de Artes

O Clube de Artes pretende ser um ponto de encontro de alunos do 5.º aos 9.º anos, num espaço lúdico e criativo, aberto ao contacto com atividades de Educação Plástico-Artística. Um espaço privilegiado de observação, reflexão, descoberta, partilha, liberdade de expressão e criatividade em processos de fruição, interpretação, comunicação e experimentação/criação entre jovens de várias faixas etárias. O Clube de Artes será orientado para a exploração de conceitos e práticas da linguagem plástica, para a manipulação de instrumentos e meios expressivos para a intervenção crítica e criativa, nomeadamente Sensibilidade Estética e Artística e Pensamento Crítico e Criativo.

Clube Ciência Viva na Escola - CCVnE

O CCVnE dinamizará um conjunto de atividades que irão contribuir para a melhoria das práticas educativas bem como dos níveis de cultura e literacia científica dos alunos, desenvolvendo nestes as competências necessárias ao exercício de uma cidadania ativa e informada, bem como irão fomentar a abertura da Escola à comunidade.

O projeto contempla o estabelecimento de protocolos formais com diversas instituições, quer a nível local, regional e nacional, nomeadamente: Câmara Municipal de Vouzela; Universidade de Aveiro; Voltalia - empresa regional, sediada no concelho de Oliveira de Frades, que produz energias limpas a partir de energias renováveis; e o Centro Português de Sustentabilidade - situado no concelho de Vouzela. O CCVnE procurará sempre ainda efetuar outras parcerias com outras entidades.

Clube de Filatelia “João Ramalho”

Sediado na Escola Secundária de Vouzela, o Núcleo de Colecionismo Filatélico tem por objetivos: motivar os alunos para o colecionismo; desenvolver o gosto por disciplinas como Português, História e Ciências; contribuir para a divulgação do concelho de Vouzela.

Clube Literacia Financeira

O clube de Literacia Financeira visa contribuir para elevar o nível de conhecimentos financeiros, promovendo a educação financeira no âmbito da área transversal, no quadro do Referencial de Educação Financeira para o Ensino Básico e o Ensino Secundário, de forma que os alunos e todos os destinatários, em geral, possam desenvolver comportamentos e atitudes racionais face a questões de natureza económica e financeira (<https://cidadania.dge.mec.pt/literacia-financeira-e-educacao-para-o-consumo/cadernos-de-educacao-financeira>).

Pretende-se também sensibilizar a comunidade educativa para certos aspetos da vida económica e financeira através de ações concretas que contribuem para um maior conhecimento e consciencialização das matérias atinentes à vida económica e financeira.

Clube de Matemática

Destinado a todos os alunos dos ensinos básico (no caso do 1.º ciclo, em articulação com os respetivos professores titulares, nomeadamente nas atividades diz4, superTmatik, canguru matemático, pré-requisitos e pangea) e secundário, apresenta como objetivos principais estimular e desenvolver o gosto pela Matemática, desenvolver capacidades estruturantes da disciplina, nomeadamente cálculo mental, raciocínio lógico-abstrato e resolução de problemas e promover a aquisição das aprendizagens essenciais com vista à melhoria do sucesso à disciplina. O clube desenvolve-se semanalmente em articulação com outras disciplinas e em várias vertentes (MAISmat, EQUAmat, mat12 e superTmatik), com participação dos alunos inscritos em competições regionais, nacionais e internacionais.

Além destas, a área disciplinar de Matemática implementa ainda as atividades Pré-requisitos, Olimpíadas Portuguesas de Matemática, Canguru Matemático sem Fronteiras, Literacia 3Di, Mentos Brilhantes e Pangea.

Clube de Robótica

O Clube de Robótica pretende desenvolver a interdisciplinaridade, o trabalho colaborativo, a aplicação do conhecimento em novas situações, visando desenvolver trabalhos tecnológicos. Este clube desperta o interesse dos alunos, facilita o desenvolvimento de competências em áreas científicas e tecnológicas atuais e de relevância futura e, *ainda, concretiza alguns dos objetivos do Projeto Educativo, nomeadamente: Assegurar a melhoria contínua do sucesso académico; Promover comportamentos para o exercício de uma cidadania responsável; Assegurar a diversificação de modelos e práticas de ensino; Assegurar a abrangência do currículo nas dimensões: científica, humanística, técnica, tecnológica e artística e desportiva.*

Coadjuvações

Sempre que necessário e for possível em termos de organização de horários, recursos, insuficiência horária e horas de crédito, nas disciplinas com exame nacional, os/as alunos/turmas poderão beneficiar de um ou dois tempos de coadjuvação (em sala de aula) através de um professor da mesma área disciplinar.

Educação Inclusiva

A Educação Inclusiva no AGEVC visa promover uma escola em que se fomenta a igualdade e a não discriminação, onde todos e cada um dos alunos, independentemente da sua situação pessoal e social, encontram respostas que lhes possibilitam a aquisição de um nível de educação e facilitadores da sua plena inclusão.

Pretendemos, hoje, uma escola onde possamos encontrar todos os alunos, independente das suas características e necessidades, uma escola que valorize a diversidade e pratique a inclusão e em que as diferenças individuais devam ser respeitadas e aceites.

Assim, o Agrupamento pretende continuar a seguir uma política inclusiva que valorize o contributo ativo de cada aluno para a construção de um conhecimento construído e partilhado, que se adapte aos vários estilos e ritmos de aprendizagem, que dê resposta às necessidades de todos os alunos, quer através de currículos adequados e de uma boa organização escolar, quer através estratégias pedagógicas adequadas à individualidade de cada um.

Pretendemos, pois, uma escola de todos, para todos e com todos, em que as diferenças deverão constituir-se como oportunidades para promover o desenvolvimento global de todos.

As nossas crianças e os nossos alunos, independentemente das suas especificidades, têm direitos e a escola deve estar preparada para o reforço da sua missão, capacitando todos os professores para trabalhar com as diferenças na sala de aula e na escola.

No sentido de alcançarmos, com sucesso, esta nova filosofia de Inclusão, o AGEVC regendo-se pelos princípios orientadores da educação inclusiva, consignados no artigo 3.º, do Decre-

to-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, dispõe de recursos/estruturas que se organizam da seguinte forma:

1. Grupo de Educação Especial

A Educação Especial no AGEVC conta com 6 professores que exercem as suas funções nas várias escolas que compõem o Agrupamento e o seu raio de ação abrange também um conjunto de apoios especializados que visam interagir com os outros parceiros educativos, para a promoção de uma escola para todos.

Os docentes de educação especial, no âmbito da sua especialidade, apoiam, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes dos alunos na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

A aplicação das medidas adicionais, que requerem a intervenção de recursos especializados, convocam a intervenção do docente de educação especial enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem, sendo o seu apoio prestado, preferencialmente, em contexto de sala de aula. Quando o apoio decorrer fora da sala de aula, será prestado individualmente ou em pequenos grupos de alunos, sendo a ação educativa promovida pelo docente de educação especial no centro de apoio à aprendizagem subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno.

O apoio psicopedagógico aos alunos que usufruem de medidas seletivas será operacionalizado de acordo com o definido no respetivo Relatório Técnico-Pedagógico RTP.

2. Técnicos Especializados

Os técnicos especializados, nomeadamente, terapeuta da fala, técnica da transição para a vida pós-escolar, psicomotricista e psicóloga, que trabalham em equipa com os docentes especializados da Educação Especial, exercem as suas funções ao abrigo do protocolo com o Centro de Recursos para a Inclusão (CRI da ASSOL).

O Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) é uma unidade educativa sedeadada na escola Secundária de Vouzela, tendo por objetivo geral contribuir para o desenvolvimento qualitativo do processo educativo de todos os alunos do AGEVC. Desenvolve a sua atividade nos domínios do apoio psicopedagógico, do apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da comunidade educativa e da orientação escolar e profissional. Assim, o SPO organiza ações dirigidas para situações individuais, para grupos específicos ou para toda a comunidade educativa, tendo em vista promover e melhorar as condições de aprendizagem e vivência escolar.

Inserido no Projeto de Promoção do Sucesso Escolar, o Agrupamento tem contratado uma Terapeuta da Fala a tempo inteiro, o que tem permitido um trabalho mais completo nesta área terapêutica, com maior incidência no Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Estas equipas, sempre que se considera necessário, articulam as suas intervenções com os educadores e professores titulares de turma e diretores de turma, onde estão integrados os alunos que necessitem de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

3. O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

O CAA é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola. O CAA é composto por vários espaços e recursos para todos os alunos. Em colaboração com os demais serviços e estruturas do Agrupamento, tem como objetivos gerais: apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo; promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar; promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

4. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

Nos termos do artigo 12.º, do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, foi constituída uma Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) no AGEVC. Compete à EMAEI: sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva; propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar; acompanhar e monitorizar a aplicação das medidas de suporte à aprendizagem; prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas; elaborar o Relatório Técnico-Pedagógico, previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o Programa Educativo Individual e Plano Individual de Transição previstos, respetivamente, nos artigos 24.º e 25.º; acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem; analisar as identificações e decidir as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar.

5. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Quando proposto pelos conselhos de turma (CT) / conselho de docentes (CD), e nas circunstâncias previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, os alunos poderão beneficiar de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão (MSAI); os MSAI, além da caracterização das dificuldades dos alunos:

- a) devem especificar as estratégias concretas de apoio;
- b) são reajustados sempre que o CT/CD o considerar necessário;
- c) são avaliados através do relatório de acompanhamento e monitorização de implementação das medidas.

Escola Eletrão

No âmbito das disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e Educação Moral Religiosa e Católica, o AGEVC aderiu, mais uma vez, ao projeto Escola Eletrão.

Esta iniciativa pretende sensibilizar os alunos e a comunidade escolar para o correto encaminhamento dos Resíduos Elétricos e Eletrónicos (REEE), uma vez que um dos problemas associados ao fluxo destes resíduos é a presença de substâncias perigosas para o ambiente e

para a saúde (arsénio, chumbo, cádmio, crómio, mercúrio, cloreto de polivinil e clorofluorcarbonos, entre outros).

FQExame

O Projeto FQExame é destinado a proporcionar aos alunos mais um meio necessário à melhoria do seu desempenho nos Exames Nacionais e aos professores mais uma estratégia para promover o desempenho na avaliação externa. Além de contribuir para desenvolver habilidades de natureza cognitiva e afetiva, permite, também, desenvolver o interesse pela ciência, assim como promover a construção de aprendizagens significativas.

Desta forma, o Projeto FQExame tem como função organizar, elaborar e apoiar os alunos nos Testes Intermédios de Agrupamento, de Física e Química A, no âmbito do Curso de Ciências e Tecnologias, através da utilização da plataforma moodle.

Mentorias

O Programa de Mentoria pretende que os alunos mentores acompanhem os alunos mentorandos, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo.

Em linhas gerais, procura que o mentor guie e aconselhe o mentorando, num ambiente de interajuda, através da realização de encontros regulares, sendo fundamental que a relação entre mentor e mentorandos seja de confiança e de respeito.

Orientação Vocacional

Os alunos beneficiarão também, em termos a definir e calendarizar conjuntamente com o Psicólogo e Diretor de Turma, de atividades de orientação escolar e vocacional, com especial incidência no 9.º ano.

PLNM

Os alunos com Português Língua não Materna (**PLNM**) beneficiarão de modalidades específicas de apoio/acompanhamento.

Plano Nacional de Cinema (PNC)

O PNC pretende proporcionar aos alunos um conjunto de experiências significativas, alargando a mundividência e a compreensão do mundo, criando junto do público escolar as condições para que possa desenvolver-se o gosto pelo cinema, valorizando-o enquanto forma de arte, e promover um programa de literacia para o cinema e de divulgação de obras cinematográficas nacionais. Assim, promove o visionamento e análise de vários filmes proporcionando,

dentro e fora de aula, o alargamento da cultura cinéfila e promove a consolidação de aprendizagens.

Plano Nacional de Leitura (PNL)

Pretende-se, no âmbito do PNL, dar continuidade a atividades e projetos que desenvolvam as competências de leitura e de escrita, associar a leitura às ciências, às humanidades, às artes e às tecnologias digitais, de acordo com uma nova ecologia que se faz de múltiplas literacias e fomentar as competências essenciais à formação global do aluno, previstas no PASEO, nomeadamente, o “Concurso Nacional de Leitura-” (CNL), “10 minutos a ler” e “Melhores Leitores do Mundo”.

Rede de Bibliotecas Escolares (RBE)

Projeto ALER+ “Ler+ Ser+ > Cidadania”. A iniciativa aLer+ 2027 do Plano Nacional de Leitura (PNL) e da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE), destina-se a apoiar escolas que pretendam desenvolver um ambiente integral de leitura, centrado na melhoria da compreensão leitora e no prazer de ler, tendo por base novas estratégias e práticas, não só em contextos formais de aprendizagem, mas, também, noutros contextos de socialização da leitura, digitais, não formais e informais.

Sala de Estudo ESPAÇO B+

Criação de espaços próprios diários devidamente identificados/publicitados com vista ao esclarecimento de dúvidas, realização de trabalhos e apoio ao estudo/trabalho, por anos de escolaridade (às disciplinas teóricas) a funcionar nos últimos tempos da mancha horária dos alunos.

A sala de apoio ao estudo é um espaço que se pretende que seja um ambiente educativo propício à aprendizagem, com equipas de professores multidisciplinares, em que o aluno aproveite o seu tempo livre de forma construtiva e enriquecedora. Tem como finalidades:

- a)** constituir um mecanismo de suporte e enriquecimento das aprendizagens adquiridas no âmbito das diferentes áreas curriculares;
- b)** favorecer o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho autónomo ou em grupo;
- c)** promover a ocupação dos tempos escolares em atividades pedagógicas;
- d)** criar mecanismos de apoio ao estudo e de gestão dos diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos;
- e)** promover um papel ativo dos alunos na resolução dos seus problemas de aprendizagem e no esclarecimento de dúvidas.

Social +: Gabinete de Orientação e Acompanhamento Pro Aluno

Criação de um espaço de atendimento aos alunos respondendo a problemáticas potenciadoras de insucesso escolar, problemas de indisciplina, absentismo, eventual risco de abandono, etc.

O Gabinete será constituído por um docente e técnicos especializados nas áreas da Psicologia e da Educação Social.

Procurar-se-á atuar preventivamente sendo que face à necessidade imprevista de intervenção qualquer elemento da equipa efetuará a mediação, efetuando as necessárias diligências.

Tutorias

Por proposta do conselho de turma (CT), os alunos poderão beneficiar de um programa de tutoria. As atividades de tutoria têm um carácter personalizado e pretendem, acima de tudo, ajudar o aluno a organizar o tempo e o trabalho pessoal bem como colaborar na sua integração na turma e na escola.

O professor responsável pela tutoria elaborará e entregará ao diretor de turma o relatório--síntese da atividade desenvolvida, para apreciação do CT aquando das reuniões para formalização da avaliação sumativa.

Capítulo IX – Plano de ocupação dos tempos escolares

O despacho referente à organização do ano letivo prevê a realização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores. Sendo assim devem ser desencadeados os seguintes procedimentos:

Situação em que haja previsão de falta

1. Viabilidade de permuta:

a) O professor que prevê faltar pode efetuar, em situações justificáveis, uma **permuta** com um professor de outra disciplina da mesma turma. Para tal deve realizar esse pedido no INOVARalunos com a indicação das aulas e a validação no INOVARalunos dos professores que pretendem permutar, que será confirmada pela Direção com uma antecedência mínima de dois dias úteis. Nestas condições não haverá lugar à marcação de falta. Os professores deverão **informar os alunos** com antecedência mínima de **24h**, para que estes sejam portadores do material didático necessário.

b) O professor que prevê faltar, e quando não for possível efetuar uma permuta nas condições referidas anteriormente, pode pontualmente e em situações devidamente justificáveis, solicitar ao Diretor a substituição por um colega da mesma área disciplinar que procederá à leciona-

ção dessa(s) aula(s), desde que estejam reunidas as condições para o efeito. Nesta situação não haverá lugar à marcação de falta.

2. Caso não seja possível efetuar uma permuta:

O professor deve comunicar a intenção de faltar com um dia útil de antecedência ao Diretor, para que, dentro do possível, fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos, pelos professores que no horário da sua componente não letiva, se encontrem disponíveis. A afetação do professor à turma será feita de acordo com os seguintes critérios:

- Professor sem componente letiva;
- Professor que foi colocado num horário com componente letiva de 22 horas, contudo tem componente letiva incompleta;
- Professor da turma;
- Professor da disciplina;
- Outro professor – em regime de rotatividade.

Poderão ainda ocorrer, por proposta do docente, alterações pontuais nos horários dos alunos, as quais deverão ser autorizadas pelo Diretor e atempadamente comunicadas aos Encarregados de Educação pelo Diretor de Turma.

Situação em que não haja previsão de falta

Recorrer-se-á obrigatoriamente aos professores que na sua componente não letiva estão escalados para efetuar uma eventual substituição, de acordo com os critérios referidos no ponto anterior, os quais poderão desenvolver atividades pedagógicas da sua própria disciplina (no caso de ser professor da turma ou da mesma área disciplinar) ou atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica.

Caso não haja disponibilidade para efetuar a substituição

Os alunos:

- São encaminhados para a sala de apoio ao estudo, se estiver a funcionar, ou BECRE (Biblioteca Escolar e Centros de Recursos Educativos), após verificação da existência de condições para o acolhimento dos alunos;
- Têm uma sessão de Orientação Vocacional com o Psicólogo do AGEVC, no caso deste se encontrar disponível;
- Ficam com o tempo livre.

Controlo do funcionamento das atividades

- Existirá um funcionário responsável pelas Ocupação dos Tempos Escolares: verificará quais os docentes que estão a faltar e contactará os docentes substitutos que devem encontrar-se na sala indicada para o efeito;
- Este assistente operacional utilizará uma grelha com a lista de professores escalados para o efeito, e respetivos dados (área disciplinar e turmas que leciona), onde registará o dia e a hora das substituições efetuadas.
- Os professores supracitados são chamados de 5 a 10 minutos após o toque de entrada;
- Caso não seja necessário efetuar substituições, os professores deverão permanecer na sala durante o tempo letivo correspondente à aula de substituição, para prestar eventuais apoios na concretização de medidas disciplinares ou outras atividades de natureza pedagógica.

Capítulo X – Absentismo e abandono escolares

Para promover o sucesso educativo dos alunos é primordial centrar e ativar os recursos no combate ao absentismo e ao abandono escolares. Para alcançar este objetivo, o AGEVC oferece percursos formativos diversificados, que tenham em conta a existência de diferentes necessidades e motivações; incluindo nesta oferta percursos gerais, cursos Profissionais e quando viáveis cursos de Educação e Formação.

Neste combate o acompanhamento atento de todos os alunos, sobretudo aqueles que, pela sua menor motivação, justificam particular atenção é fundamental. Assim o papel do diretor de turma conjugado com uma participação ativa dos encarregados de educação assume uma importância fulcral na sinalização e resolução dos casos de absentismo e abandono.

O AGEVC dispõe também do apoio dos Serviços de Psicologia e Orientação e a colaboração da Comissão de Proteção e Crianças e Jovens em Risco, de Vouzela.

Capítulo XI – Plano Anual de Atividades

O Plano Anual de Atividades (PAA), estruturado no início de cada ano letivo, engloba os planos de atividades sectoriais das diferentes estruturas da escola, tendo como referência os objetivos gerais definidos no Projeto Educativo. As visitas de estudo e as atividades de enriquecimento/complemento curricular são elementos importantes do PAA, na medida em que centralizam estratégias para alcançar objetivos e metas identificados no Projeto Educativo.

As atividades a propor deverão, por isso, ter em conta a melhoria dos resultados escolares, a formação integral dos alunos e a ligação escola-comunidade, devendo ser definidas até finais de setembro, para serem submetidas à apreciação do Conselho Pedagógico e à aprovação do Conselho Geral. Poderão, contudo, ser apresentadas novas propostas as quais serão sujeitas à apreciação e aprovação do Conselho Pedagógico.

Dado o caráter prioritário das atividades letivas, estas não deverão, por regra, ser perturbadas pela realização de outras atividades; salvaguarda-se, contudo, as diversas atividades habitualmente desenvolvidas, algumas delas com um relevante historial na escola e que decorrem em datas previstas.

A organização das visitas de estudo e das atividades que envolvam transporte de alunos respeita o estabelecido no RI, excetuando os cursos cofinanciados, devendo o Diretor de Curso articular com a Coordenadora dos Cursos Profissionais e Outras Ofertas Educativas.

1. O AGEVC possui uma plataforma eletrónica de Gestão do PAA – Gestor de Atividades e Recursos Educativos (GARE) - para uma melhor eficácia na gestão, monitorização e avaliação das atividades desenvolvidas.

2. O AGEVC poderá participar as visitas de Estudo integradas no PAA mediante orientações/parecer fundamentado do conselho geral.

3. As propostas de atividades a incluir no PAA respeitarão a seguinte estrutura comum:

1- Proponente	5- Estrutura(s)	9- Articulação
2- Modalidade	6- Descrição e objetivos	10- Custos
3- Calendarização	7- Objetivos do PE	11- Público-alvo
4- Escola(s)	8- Dinamizadores	12- Anexos

4. Disposições finais

O Plano Anual de Atividades será divulgado por toda a comunidade educativa e pode ser objeto de alteração ao longo ano letivo e sempre que seja necessário face a fatores externos ou de ordem política.

Atualizado e Aprovado em Conselho Pedagógico em 21/07/2025.

Aprovado em Conselho Geral em 28/07/2025

Atualizado e validado em Conselho Pedagógico em 03/09/2025.

Ratificado em Conselho Geral em 06/11/2025

O Diretor

José Alberto Loureiro Pereira